



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/86 CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

D E C R E T O   L E G I S L A T I V O :

- Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Gabrielense ao Senhor Professor STÉLIO DIAS.
- Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 15 de outubro de 1986.

  
FRANCISCO JOSÉ ALVES SOARES  
Presidente.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

  
JOSE FRANCISCO ROCHA

1º Secretário.